



DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº4847 DE 29 DE JANEIRO DE 2025
Publicação no Diário Oficial (DO) do dia 10 de fevereiro de 2025
DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº4862, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 – GLP 01/03/2025

TARIFAS CEG		
Data Vigência		01/02/25
Custo do Gás Residencial Comercial		2,10394
Custo do Gás Industrial		2,62563
Custo do Gás Vidreiro		2,25684
Custo do Gás Demais		2,50760
Custo GLP Res		13,8649
Custo GLP Ind.		13,8649
Fator Impostos GLP + Tx Regulação		0,995
Fator Impostos GN + Tx Regulação		0,7946
Repasse FOT/FEEF		0,0060
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo m³ / mês	Tarifa Limite R\$ / m³
GÁS NATURAL		
Residencial	0 - 7	9,9378
	8 - 23	12,8931
	24 - 83	15,5666
	acima de 83	16,4141
Residencial MCMV	0 - 7	6,2544
	8 - 23	6,5254
	24 - 83	15,5666
	acima de 83	16,4141
Comercial e Outros	0 - 200	9,7085
	201 - 500	9,4348
	501 - 2.000	9,1617
	2001 - 20.000	8,8889
	20.001 - 50.000	8,6155

	acima de 50.000	8,3422
Industrial	0 - 200	5,7303
	201 - 2.000	5,5690
	2.001 - 10.000	5,4721
	10.001 - 50.000	4,9440
	50.001 - 100.000	4,6271
	100.001 - 300.000	4,2894
	300.001 - 600.000	3,8893
	600.001 - 1.500.000	3,8789
	1.500.001 - 3.000.000	3,8496
	acima de 3.000.000	3,7505
Vidreiro	0 - 200	5,2667
	201 - 2.000	5,1053
	2.001 - 10.000	5,0083
	10.001 - 50.000	4,4800
	50.001 - 100.000	4,1632
	100.001 - 300.000	3,8253
	300.001 - 600.000	3,4255
	600.001 - 1.500.000	3,4150
	1.500.001 - 3.000.000	3,3858
	acima de 3.000.000	3,2866
Climatização	0 - 200	7,2153
	201 - 5.000	4,9791
	5.001 - 20.000	4,6269
	20.001 - 70.000	4,1424
	70.001 - 120.000	3,9527
	120.001 - 300.000	3,7495
	300.001 - 600.000	3,5096
	600.001 - 1.500.000	3,5039
	acima de 1.500.000	3,4858
Cogeração	0 - 200	5,4206
	201 - 5.000	5,2593
	5.001 - 20.000	3,8728
	20.001 - 70.000	3,5858
	70.001 - 120.000	3,6195

	120.001 - 300.000	3,6176
	300.001 - 600.000	3,6156
	600.001 - 1.500.000	3,6150
	acima de 1.500.000	3,4665
Geração Distribuída	0 - 200	7,3748
	201 - 5.000	5,0231
	5.001 - 20.000	4,5933
	20.001 - 70.000	4,0425
	70.001 - 120.000	3,8256
	120.001 - 300.000	3,8092
	300.001 - 600.000	3,7411
	600.001 - 1.500.000	3,7306
	acima de 1.500.000	3,7010
GNV	faixa única	3,6105
GNV Transporte Público	faixa única	3,6105
Petroquímico	faixa única	3,2378
Termelétricas	$T = \left[\left(\frac{37.898}{(c+40)^{2,8}} + 0,345 \right) \cdot \frac{R}{26,81} \cdot \text{IGP-M}_0 \right] + \text{CG}$	
	Onde: T = Tarifa; c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais; R = Fator redutor cujo valor máximo é 1; IGP-Mn = Índice Geral de Preços Mercado - Fundação Getúlio Vargas, do mês de novembro do ano anterior; IGP-Mo = Índice Geral de Preços Mercado - Fundação Getúlio Vargas, do mês de jun/2000, equivalente a 183,745; CG = Preço de compra do GN determinado m função dos contratos de compra específicos para cada usina.	
GLP		
Residencial	faixa única - (R\$/kg)	18,6861
Industrial	faixa única - (R\$/kg)	18,3358
CONSUMIDOR LIVRE		
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo m³ / mês	R\$ / m³

GÁS NATURAL		
Industrial	0 - 200	1,8852
	201 - 2.000	1,7595
	2.001 - 10.000	1,6839
	10.001 - 50.000	1,2723
	50.001 - 100.000	1,0253
	100.001 - 300.000	0,7620
	300.001 - 600.000	0,4501
	600.001 - 1.500.000	0,4420
	1.500.001 - 3.000.000	0,4192
	acima de 3.000.000	0,3420
Petroquímico	faixa única	0,0580
Termelétricas	$T = \left[\left(\frac{37.898}{(c+40)^{2,8}} + 0,345 \right) * \frac{R}{26,81} * IGP-M_0 \right]$	
	Onde: T = Tarifa; c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais; R = Fator redutor cujo valor máximo é 1; IGP-Mn = Índice Geral de Preços Mercado - Fundação Getúlio Vargas, do mês de novembro do ano anterior; IGP-Mo = Índice Geral de Preços Mercado - Fundação Getúlio Vargas, do mês de jun/2000, equivalente a 183,745; CG = Preço de compra do GN determinado m função dos contratos de compra específicos para cada usina.	
Notas:		
- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m3, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C; - As tarifas são aplicadas em cascata, progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas; - As tarifas do Consumidor Livre não contemplam os tributos incidentes.		